

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NA REGRA GERAL

PORTARIA Nº 162/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária na Regra Geral à servidora **ALCILEIA CATRINK**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3775/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária na Regra Geral** à servidora **ALCILEIA CATRINK**, matrícula nº 11900, efetiva, Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em 20/06/2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o §3º do art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com as alíneas “a” e “b”, I, §1º do Art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der



o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

Art. 5º. A servidora permaneceu em atividade recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria Voluntária até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de agosto de 2026.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 28 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]

Edísio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	162/IPREJI/2026	28/07/2026

ID: **2892245**

CRC: **6EEC2E34**

Processo: **4-3775/2026**

Usuário: **Gabriela Silveira Nogueira da Silva**

Criação: **28/07/2026 10:40:49** Finalização: **28/07/2026 10:46:32**

Processo



Documento



MD5: **E3141E7A4E85D3889A2CFFB4220C8ECD**

SHA256: **3F1449AA14F8694DD812E053E5A682323837779EDAF785F4D605961184DAF790**

Súmula/Objeto:

Portaria nº 162/IPREJI/2026 Concede benefício de aposentadoria na Regra Geral à servidora ALCILEIA CATRINK, matrícula nº 11900, a partir de 01 de agosto de 2026

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANA	RO	28/07/2026 10:42:41
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	28/07/2026 10:42:49
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



EDISIO GOMES BARROSO

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

28/07/2026 12:22:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2892245 e o CRC 6EEC2E34.